



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública
Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador

NOTA TÉCNICA Nº 9/2022-CGSAT/DSASTE/SVS/MS

Orientações para implementação da Análise de Situação de Saúde do Trabalhador nos Planos Municipais de Saúde.

1. **OBJETIVO**

1.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo descrever as orientações para uso da Análise de Situação de Saúde do Trabalhador nos Planos Municipais de Saúde, com o objetivo de fortalecer as ações relacionadas à vigilância em saúde do trabalhador no planejamento das ações de saúde no município.

2. **INTRODUÇÃO**

2.1. A Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013[i] (Portaria de Consolidação nº 1), estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):

Art. 3º O Plano de Saúde, instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera.

§ 1º O Plano de Saúde configura-se como base para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão do sistema de saúde e contempla todas as áreas da atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade dessa atenção.

2.2. O Plano de Saúde é o instrumento que “apresenta as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas”[ii]. Este plano configura-se como base para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão do sistema de saúde e contempla todas as áreas da atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade dessa atenção e a sua elaboração deve orientada pelas necessidades de saúde da população, considerando:

I - análise situacional, orientada, dentre outros, pelos seguintes temas contidos no Mapa da Saúde:

- a) estrutura do sistema de saúde;
- b) redes de atenção à saúde;
- c) condições socio sanitárias;
- d) fluxos de acesso;
- e) recursos financeiros;
- f) gestão do trabalho e da educação na saúde;
- g) ciência, tecnologia, produção e inovação em saúde e gestão;

II - definição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores; e

III - o processo de monitoramento e avaliação.

2.3. Os objetivos do Plano de Saúde definem o que se deseja alcançar no período, a partir de análise situacional de saúde da população e da respectiva gestão do SUS, assim como da viabilidade e exequibilidade técnica, financeira e política. As diretrizes são formulações que indicam as linhas de atuação a serem seguidas e devem ser apresentadas de forma objetiva e sucinta, com uma breve contextualização na qual se busca delimitar a prioridade e/ou estratégia geral a ser adotada. Para cada diretriz, é apresentado o rol de metas – quantificadas – a serem alcançadas no período[iii].

2.4. **Estrutura Base do Plano de Saúde**

2.4.1. No Plano de Saúde devem ser inseridos os objetivos, diretrizes, metas e indicadores para os 4 (quatro) anos consecutivos. Estes serão construídos no primeiro ano de mandato do gestor, explicitando os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera.

2.4.2. Ao elaborar o Plano de Saúde, é necessário:

- identificar problemas e situações que requerem a implementação de soluções;
- identificar os fatores que, direta ou indiretamente, determinam a situação considerada insatisfatória;
- estabelecer as linhas que poderão ser seguidas para solucionar os problemas;
- definir os procedimentos de monitoramento e avaliação que permitirão saber se as linhas seguidas são

adequadas para os fins perseguidos e se os resultados obtidos estão dentro do esperado;

- utilizar instrumentos pactuados anteriormente, tais como Plano de Saúde, Planos Diretores, Relatórios Anuais de Gestão, relatórios de Conferências, Termo de Compromisso de Gestão, entre outrosⁱⁱⁱ.

2.4.3. No âmbito do Sistema de Planejamento do SUS, o atendimento desses requisitos inclui a análise situacional e a formulação dos objetivos, diretrizes e metas. De acordo com o Art. 5º da Portaria Nº 3.332/2006, são indicados como eixos orientadores para a análise situacional e para a formulação dos objetivos, diretrizes e metas: as condições de saúde da população; os determinantes e condicionantes de saúde; e a gestão em saúde.

2.4.4. A análise situacional inclui o processo de identificação, formulação e priorização de problemas em uma determinada realidade. Tem como objetivo permitir a identificação dos problemas e orientar a definição das medidas a serem adotadas. Na análise situacional a identificação dos problemas, que são situações que se afastam negativamente de um estado desejado, deve ser baseada nas condições de saúde da população, nos determinantes e condicionantes de saúde e gestão em saúde.

2.5. **Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório de Gestão**

2.5.1. O Plano de Saúde é o instrumento que será construído e válido por 4 (quatro) anos e serão desdobrados anualmente na Programação Anual De Saúde (PAS) e Relatório De Gestão, com passos intermediários na PAS que é o Relatório Quadrimestral De Gestão. Portanto, além do Plano de Saúde, devem ser explicitadas as ações na PAS.

2.5.2. A PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Sendo que a Programação Anual de Saúde será executada no ano subsequente a sua formulação.

2.5.3. Para Estados e Municípios, a PAS deverá conter:

- I – a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas previstas no Plano de Saúde;
- II – a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;
- III – a previsão de alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento das PAS.

2.5.4. Então, a PAS deverá conter:

- Para os Estados o número previsto de Análises de Situação de Saúde das regiões do Estado, e quanto recurso será necessário para realizar essas análises em todas as regiões do Estado;
- Para os municípios a realização da Análise de Situação de Saúde e a estimativa do montante de recursos a serem gastos com essas ações.

2.5.5. Conforme Art. 6º da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013ⁱ (Portaria de Consolidação nº 1), o Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.

2.5.6. O Relatório de Gestão contemplará os seguintes itens:

- I - as diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde;
- II - as metas da PAS previstas e executadas;
- III - a análise da execução orçamentária; e
- IV - as recomendações necessárias, incluindo eventuais redirecionamentos do Plano de Saúde.

2.5.7. As metas e recursos financeiros previstos e executados em relação à Análise de Situação de Saúde deverão ser explicitadas no Relatório de Gestão. E os Cerest deverão inserir nos seus Planos de Trabalho, que farão parte das Programações Anuais dos municípios sede; as ações, metas, indicadores e recursos a serem gastos com a execução da Análise de Situação de Saúde do Trabalhador.

2.6. **Análise de Situação de Saúde do Trabalhador no Plano de Saúde**

2.6.1. Entre a análise situacional de saúde da população pode-se destacar a importância de incluir a Análise da Situação de Saúde do Trabalhador (ASST), uma vez que a população trabalhadora representa grande parte da população total e as condições de trabalho fazem parte dos determinantes do processo saúde-doença.

2.6.2. Assim, as características do perfil produtivo, informações sobre a inserção das pessoas no trabalho, os indicadores que expressam condições de ambientes e potenciais exposições a fatores de risco ocupacionais, bem como indicadores de morbimortalidade dos trabalhadores, são elementos e dimensões a serem incorporadas nas Análises de Situação de Saúde (Asis). Com o reconhecimento das dinâmicas do mercado de trabalho, de como se distribuem as atividades produtivas e a população trabalhadora nos diferentes ramos e setores de atividade econômica em cada território, é possível compreender melhor o processo de produção de desigualdades e vulnerabilidades e os potenciais impactos das decisões e políticas relativas ao desenvolvimento econômico e social.

2.6.3. O exercício de construção da análise de situação de saúde dos trabalhadores permitirá identificar necessidades de saúde, grupos sob maior risco e prioridades que demandam intervenções específicas num dado território, que devem ser objetos de priorização no planejamento nos âmbitos municipal, regional e estadual. A ASST, portanto, deve ser incorporada aos instrumentos de

planejamento e gestão do SUS (Planos de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão), de modo a orientar a tomada de decisão, a definição de objetivos, diretrizes, metas e indicadores, que garantam o desenvolvimento de estratégias e ações de vigilância em saúde, voltadas a intervenções que modifiquem as condições e ambientes de trabalho, visando a proteção da saúde dos trabalhadores^[iv].

2.7. Passos da Análise de Situação de Saúde do Trabalhador

2.7.1. A ASST tem como objetivos: apoiar o processo de tomada de decisão para o desenvolvimento de ações de Saúde do Trabalhador no território, servir de base para o monitoramento e vigilância da situação de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras no território, propiciar a incorporação da Análise da Situação de Saúde do Trabalhador nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, contribuir para o fortalecimento da participação e do controle social, conhecer o perfil produtivo do território, conhecer as características e o perfil da população trabalhadora no território, conhecer o perfil epidemiológico da população trabalhadora no território, conhecer o perfil dos serviços de saúde e sua capacidade instalada, conhecer a rede de apoio institucional e social aos trabalhadores no território, e produzir e disseminar informações sobre Saúde do Trabalhador.

2.7.2. A análise deve ser construída considerando cinco itens:

- Caracterização do território, da população geral e da população trabalhadora;
- Caracterização do perfil produtivo e dos potenciais riscos à saúde do trabalhador no território;
- Caracterização do perfil de morbimortalidade da população trabalhadora;
- Caracterização da rede de serviços de saúde para atenção e vigilância da saúde do trabalhador;
- Caracterização da rede de apoio institucional e social aos trabalhadores e trabalhadoras no território.

3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando que o Plano de Saúde define o que se deseja alcançar no período no município, além da viabilidade e exequibilidade técnica, financeira e política. Entende-se a importância de incluir na análise da situação de saúde, a Análise da Situação de Saúde do Trabalhador, com o objetivo de incluir entre as metas de ação no SUS aspectos relacionados às necessidades de saúde dos trabalhadores, promovendo a saúde deste grupo populacional.

3.2. Para esclarecimentos de eventuais dúvidas e outras informações, a CGSAT se coloca à disposição pelo e-mail cgSAT@saude.gov.br ou pelo telefone (61) 3315-3678.

FLÁVIA NOGUEIRA E FERREIRA DE SOUSA
Coordenadora-Geral de Saúde do Trabalhador

DANIELA BUOSI ROHLFS
Diretora do Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública

Referências

[i] BRASIL. Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2135_25_09_2013.html

[ii] Brasil. Ministério da Saúde. Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS): uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 318 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/planejaSUS_livro_1a6.pdf

[iii] Brasil. Ministério da Saúde. Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS): uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 318 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/planejaSUS_livro_1a6.pdf

[iv] BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador. Guia para Análise da Situação de Saúde do Trabalhador – SUS/Bahia. Organizado por Eliane Cardoso Sales e Joselita Cássia Lopes Ramos. SESAB/SUVISA/DIVAST/CESAT - Salvador: DIVAST, 2014. Disponível em: <https://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/Guia%20para%20An%C3%A1lise%20da%20Situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Sa%C3%BAde%20do%20Trabalhador.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Nogueira e Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Saúde do Trabalhador**, em 10/02/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Buosi Rohlfs, Diretor do Depto de Saúde Ambiental, do Trab. e Vigilância das Emergências em Saúde Pública**, em 11/02/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025263529** e o código CRC **77F03CF3**.

Referência: Processo nº 25000.018841/2022-18

SEI nº 0025263529

Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador - CGSAT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br